



1169310

08008.006035/2012-36

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E A EMPRESA S.O.S. CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA-EPP

PROCESSO N° 08008.006035/2012-36

A UNIÃO representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.394.494/0013- 70** neste ato por intermédio da Coordenadora Geral de Modernização e Administração, **Sra. RUANNA LARISSA NUNES LEMOS**, brasileira, portadora da CI nº 7099213 SDS/PE e do CPF nº 051.003.464-00, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 209, de 16 de março de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2015 e a Coordenadora Geral de Logística, **Sra. MARCELA SALDANHA DOS ANJOS**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2.203.841- SSP/DF e do CPF nº 715.664.401-91, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **S.O.S. CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA - EPP**, estabelecida no S.O.F/Norte, Quadra 05, s/nº Conjunto B, Lote 6, Brasília – DF, CEP 70.634-420, inscrita no MF/CNPJ sob o nº , neste ato representada pela Sra. **LUDMILA GUERRA PANIAGO**, brasileira, casada, portadora da CI nº 2.472.003 – SSP/DF e do CPF nº 715.925.981-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do **Processo n° 08008.006035/2012-36**, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sujeitando-se as partes aos comandos da Lei e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº **42/2014**, prevista na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato nº 42/2014 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, **a partir de 30 de setembro de 2015 até 29 de setembro de 2016**, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo correrão por conta do orçamento específico da Coordenação-Geral de Logística, por meio da Nota de Empenho 2015NE800966-78 (SEI 1128317) e da Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 43/2015/DIOF/COEFIN/CGL-GAB/SPOA/SE-MJ.

Natureza de Despesa 339039

PI CGL-AS

Unidade Orçamentária 30101

Fonte de Recursos 0100000000

PTRES 089907.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 18.164,00 (dezoito mil e cento e sessenta e quatro reais), calculado de acordo com os serviços efetivamente executados. Sem prejuízo da aplicação da Cláusula Décima Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste aditamento, prestará garantia em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8666/93, no valor correspondente a **3% (três por cento)** do valor total da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1 O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2 Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3 A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Guerra Paniago**, Usuário Externo, em 29/09/2015, às 18:21, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **RUANNA LARISSA NUNES LEMOS**, Coordenador(a)-Geral de Modernização e Administração, em 29/09/2015, às 18:39, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA SALDANHA DOS ANJOS**, Coordenador(a)-Geral de Logística, em 29/09/2015, às 19:19, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **1169310** e o código CRC **A95B6C34**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.